

ÓRGÃO DE ORIGEM

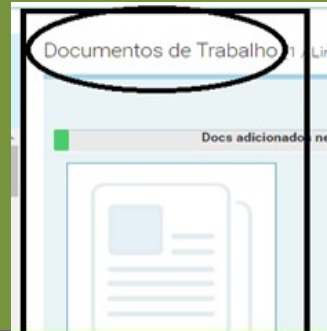


Emite a CTC pelo RHIE informando o número zero (0)

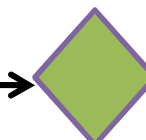
Anexa como **Documento do Processo** no PROA, assina e encaminha ao IPE PREV



Emite a Certidão com o número enviado pelo IPE PREV, anexa em **Documento de Trabalho** e assina



Período da CTC é após 07/94?



SIM

Encaminha a SEFAZ

NÃO

Encaminha ao IPE

Recebe o processo e entrega ao requerente

SEFAZ



A SEFAZ emite a Relação das Remunerações com o mesmo número da CTC e encaminha ao IPE PREV



IPE PREV analisa e caso esteja apto à homologação retornará o processo pelo PROA ao órgão de origem com o ofício contendo o número da CTC

O setor de CTC do IPE PREV analisa novamente e se deferido encaminha para a homologação, o Presidente assina, devolve ao setor que após concluído os procedimentos cabíveis encaminha ao órgão de origem